



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL Nº. 781/2013.
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.**

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT.

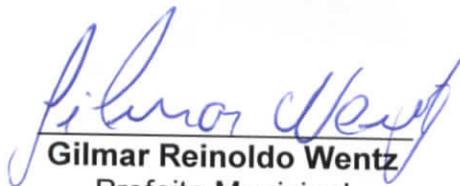
GILMAR REINOLDO WENTZ, prefeito municipal de Querência-MT., no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil “Crescer e Aprender”, a ser instalado na Rua F3, Quadra F5, nº. 103, Setor F, no município de Querência-MT.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT., em 18 de Dezembro de 2013.


Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal